



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 360, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA REPRESENTANTES PARA COMPOR A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES-JARI DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº. 1.318, de 28 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o e-mail encaminhado no dia 03, de junho de 2025, subscrito pelo Secretário Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados, para, constituírem a Comissão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI, ficando assim composta:

NOME	SEGMENTO REPRESENTATIVO
Presidente da JARI: VALDEMAR FERNANDES DA SILVA	Representante do Departamento Municipal de Trânsito
Membro: LUAN OLIVEIRA DOS SANTOS	Representante com conhecimento na área de trânsito
Membro: CARLOS ALBERTO SILVA	Representante da 26ª Subseção da OAB/MT

Art. 2º A constituição da JARI terá mandato de dois anos, permitida uma recondução dos seus membros.

Art. 3º Os membros da comissão não receberão remuneração de qualquer espécie pelo exercício de suas competências estabelecidas nos artigos 5º e 8º da Lei Municipal nº 921, de 26 de junho de 2018,

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 5º Revoga-se as disposições contidas na Portaria nº. 353, de 03 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.



IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

CAMPOS DE JÚLIO

ao do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2024;

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a **2ª Reunião Extraordinária, realizada em 04 de junho de 2025;**

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o **Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2024** da Secretaria Municipal de Saúde, município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Campos de Júlio - MT, 05 de junho de 2025.

Rosilda Calixto da Silva Passos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação:

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 012/2025/CMS DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Satisfação dos Usuários.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,** dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,** dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

III. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011,** regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o pla-

nejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 04 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a criação da **Comissão de Satisfação dos Usuários**, para o município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense, sendo:

· **Segmento dos Usuários - Instituição: Assembleia de Deus Belém;**

Coordenadora - Elisama Schneider Moura

· **Segmento dos Usuários - Instituição: Assembleia de Deus Belém;**

- Ana Paula de Souza Muniz

· **Segmento dos Trabalhadores da área de Saúde- Instituição: Servidores públicos;**

- Queli Priscila Santos de lima

· **Segmento dos Trabalhadores da área de Saúde- Instituição: Servidores públicos;**

- Márcia Luiz

· **Segmento dos Usuários - Instituição: Paróquia Nossa Senhora das Graças;**

- Maria Silvério

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Campos de Júlio - MT, 05 de junho de 2025.

ROSILDA CALIXTO DA SILVA PASSOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação:

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 360, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA REPRESENTANTES PARA COMPOR JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES-JARI DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº. 1.318, de 28 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o e-mail encaminhado no dia 03, de junho de 2025, subscrito pelo Secretário Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados, para, constituírem a Comissão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI, ficando assim composta:

NOME	SEGMENTO REPRESENTATIVO
Presidente da JARI: VALDEMAR FERNANDES DA SILVA	Representante do Departamento Municipal de Trânsito
Membro: LUAN OLIVEIRA DOS SANTOS	Representante com conhecimento na área de trânsito
Membro: CARLOS ALBERTO SILVA	Representante da 26ª Subseção da OAB/MT

Art. 2º A constituição da JARI terá mandato de dois anos, permitida uma recondução dos seus membros.

Art. 3º Os membros da comissão não receberão remuneração de qualquer espécie pelo exercício de suas competências estabelecidas nos artigos 5º e 8º da Lei Municipal nº 921, de 26 de junho de 2018,

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições contidas na Portaria nº. 353, de 03 de junho de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO

LICITAÇÃO **EXTRATO DO CONTRATO N° 059/2025.**

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela Autodesk, para fornecimento de 03 (três) licenças anuais do pacote de software Architecture, Engineering and Construction Collection (AEC Collection), com subscrição válida por 12 meses, incluindo suporte técnico, atualizações automáticas e assistência para instalação e ativação", conforme as especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 43.005,00 (quarenta e três mil e cinco reais), referente a 03 licenças.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 14.335,00 (quatorze mil, trezentos e trinta e cinco reais), cada licença.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Centro de Custo: 623 - Secretaria de Planejamento e Orçamento;

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;

Unidade: 01 - Departamento de Planejamento e Orçamento;

Ficha: 775/2025;

Funcional: 04.121.0002.2108.0000;

Categoria Econômica: 3.3.90.40.12.00;

Fonte de Recurso: 1.1.500.

VIGÊNCIA: De 12 meses, contados a partir da publicação de seu extrato no órgão oficial de imprensa, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 011/2025, Processo Licitatório nº 000034/2025.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI - Prefeito/ CONTRATANTE e FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº 00.510.077/0001-01 / CONTRATADA.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2025/GS/SME-CJ/MT

Torna público a 1ª retificação da Instrução Normativa nº 02/2025/GS/SME-CJ/MT, de 29 de maio de 2025, que dispõe sobre a regulamentação do Programa "Colônia de Férias" nas Creches Municipais durante o recesso escolar de julho de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Juliana Ferreira de Castro Uebel, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA parcialmente a Instrução Normativa nº 02/2025/GS/SME-CJ/MT, de 29 de maio de 2025, que regulamenta a execução do Pro-

grama "Colônia de Férias" nas creches municipais durante o recesso escolar de julho de 2025, no que segue:

RESOLVE:

Art. 1º. Esta retificação tem por objetivo alterar o período de inscrições para a Colônia de Férias regulamentada pela Instrução Normativa nº 02/2025/GS/SME-CJ/MT, de 29 de maio de 2025, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 4º As inscrições deverão ser realizadas presencialmente, entre os dias 10 a 21 de junho de 2025, na creche em que a criança está matriculada.

LEIA-SE:

Art. 4º As inscrições deverão ser realizadas presencialmente, no período de 09 a 24 de junho de 2025, na creche em que a criança estiver matriculada.

Art. 2º. Os demais dispositivos da referida Instrução Normativa permanecem inalterados.

Campos de Júlio-MT, 05 de junho de 2025.

JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO **CREDENCIAMENTO Nº: 007/2025**

CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, SEJAM EMPRESAS OU MICROEMPRESAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, COMPREENDENDO CONSULTAS E PROCEDIMENTOS NAS ÁREAS DE CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA, CIRURGIA GERAL, PEDIATRIA, ULTRASSONOGRRAFIA, DERMATOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO "SUS" SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento das empresas: **B & D SERVICO DE SAUDE LTDA, CNPJ Nº: 47.594.561/0001-20, CLINICA FERNANDA DI LORETO, CNPJ Nº: 12.465.066/0001-36, MARIA JOSE LUCAS ALVES LTDA, CNPJ Nº: 53.409.235/0001-06, JOAO MARCELO MAGALHAES REAIS LTDA, CNPJ Nº: 12.566.687/0001-06, GARCIA DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº: 45.646.969/0001-72, MM CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ Nº: 44.566.541/0001-85, AML ASSESSORIA MEDICA GESTAO EM SAUDE LTDA, CNPJ Nº: 20.923.177/0001-77, CEMAC CENTRO DE MEDICINA AVANCADA LTDA, CNPJ Nº: 12.565.908/0001-21.** Conforme descritos no edital, sendo Credenciamento 007/2025, Campo Verde - MT, 05 de junho de 2025. **ADRIANO**